

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12-08-2019

Diário Oficial do Município

EDIÇÃO № 1137

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

NILTON BASÍLIO TEIXEIRA

Vice-Prefeito

SECRETARIADO MUNICIPAL

MARY LUCY GOMES DE SOUZA

Governo - SEMGO

EDUARDO DALLA BERNARDINA

Procurador Geral – PROGER

ELIEZER SOARES ROCHA JUNIOR

Controle e Transparência - SEMCONT

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE

Gestão – SEMGE

CARLOS RENATO MARTINS

Finanças – SEMFI

SOLISMARA DE OLIVEIRA TOSATO DELARMELINA

Assistência Social – SEMAS

EDVALDO JOSÉ ERLACHER

Esporte e Lazer – SEMESP

ANA EMILIA GAZEL JORGE

Serviços – SEMSERV

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SHIRLENE PIRES MESQUITA

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica – IPC

JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR

Educação - SEME

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS

Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente – SEMDEC

BERNADETE COELHO XAVIER

Saúde – SEMUS

RENATA ROSA WEIXTER

Cultura - SEMCULT

ANTÔNIO CARLOS CESQUIM DINIZ

Agricultura e Pesca – SEMAP

JOSÉ LUIZ CAMPOS

Obras - SEMOB

JOSÉ ALEXANDRE FRAGA RIBEIRO

Defesa Social – SEMDEFES

JORGE EDUARDO DE ARAÚJO SAADI

Instituto de Desenvolvimento do Município de Cariacica – IDESC

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 5.280, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014. REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 25, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.



Cariacica (ES), segunda-feira, 12 de agosto de 2019.

DECRETOS

DECRETO Nº 129, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 113, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica, e com base no artigo 3º, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 4.695/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º do Decreto nº 113/2019, publicado no Diário Oficial do Município no dia 11 de julho de 2019 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica prorrogado o mandato dos atuais Conselheiros de Escola das Unidades de Ensino de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cariacica, até a data de 02 de setembro de 2019."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 113/2019.

30 disposições Art. Revogam-se todas contrário. as em

Cariacica-ES, 08 de agosto de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR Prefeito Municipal

DECRETO Nº 130, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 025, DE 04 DE ABRIL DE 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica, e com base no artigo 3º, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 4.695/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º do Decreto nº 025, de 04 de Abril de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental ALICE COUTINHO SANTOS, situada à Rua Quilombo dos Palmares, nº 286, Bairro Padre Gabriel, Cariacica-ES.'

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 025/2003.

30 Revogam-se todas disposições contrário. em

Cariacica-ES, 08 de agosto de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR Prefeito Municipal

DECRETO Nº 131, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

RECLASSIFICA CANDIDATOS NOMEADOS ATRAVÉS DO DECRETO № 105/2019 EM CARGO PÚBLICO EM REGIME ESTATUTÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso das suas atribuições legais e primando pelo princípio constitucional da publicidade, faz saber que em atenção ao item 14 subitem 14.10 do Edital 01/2016 que trata do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cariacica,

DECRETA:

Art.1º A reclassificação dos candidatos abaixo relacionados:

Cargo	Classificação	Candidato	Reclassificação
AGENTE ADMINISTRATIVO I	149°	Maria Marta Sales	380°
AGENTE ADMINISTRATIVO I	152°	Tatiana Pagotto Dos Santos	381°
ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	410	Ubiratan De Souza Fernandes	670

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 09 de agosto de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR Prefeito Municipal RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE Secretário Municipal de Gestão

DECRETO Nº 132, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

NOMEIA SERVIDORES EM CARGO PÚBLICO EM REGIME ESTATUTÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 53 inciso III e Art. 90 Inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica;



Cariacica (ES), segunda-feira, 12 de agosto de 2019.

Considerando a Lei Complementar nº. 029, de 15 de abril de 2010, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional do Município de Cariacica; DECRETA:

Art.1º. A nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público Edital 01/2016, homologado e publicado no Diário Oficial do Município no dia 15 de junho de 2016 e considerados aptos, conforme quadro abaixo:

Cargo: Artífice de Obras e Serviços Públicos			
Classificação	Classificação Nome		
42°	EDVAN MARQUES LIMA		

Cargo: Auxiliar Administrativo		
Classificação	Nome	
256°	SAMARA DA SILVA SANTOS	
2570	BRUNO NUNES	
258°	KARLA CRISTINA GOMES RODRIGUES	
259°	LEDINEIS VENTORIM	
260°	LUCINEIA DA SILVA OLIVEIRA	

Cargo: Agente Administrativo I		
Classificação	Nome	
162°	ANDRÉ LUIZ LONGUI DIAS	
163°	JACIANE LEITE	
164°	FABIANA DE SOUZA LAMEIRA	
165°	BÁRBARA OLIVEIRA VENTURA DE VASCONCELOS	
166°	HEBER FELIPE LACERDA CALO	
167º	SAMYRA ANDRADE RANGEL	
168°	CLAUDIETE ARRUDA DE SOUSA	
169°	ROSA MARIA SOARES	
170°	MONIQUE ADNA GALDINO DE SANTANA	
171°	ERICA REBOUÇAS	

Cargo: Analista Municipal de Nível Superior I - Enfermagem			
Classificação Nome			
63º	JESSICA LAÍS DE SOUZA PEREIRA		
64º	KAROLLINY P KEFLER MARQUES		

Cargo: Operador de Áudio e Vídeo			
Classificação	Classificação Nome		
02°	MARCELO COGO DALMASCHIO		

Art.2º. Os candidatos relacionados no presente Decreto deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Cariacica, Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão, situada na Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, Cariacica, ES, no horário das 12h30min às 18h00min, para entrega da documentação listada no Anexo I (constando na frente do mesmo o nome completo, telefone, cargo e número do Decreto de Nomeação).

Art.3º. Os candidatos terão até 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação para tomarem posse do cargo para o qual foram aprovados no Concurso Público, no horário das 12h30min às 18h00min.

Art.4º Os prazos previstos serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o de vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia que não haja expediente.

Art. 5º. A admissão do nomeado pelo presente Edital fica condicionada ao cumprimento da apresentação e entrega da documentação e laudo médico emitido pelo Instituto de Previdência de Cariacica (IPC).

Art.6º. Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os prazos legais para posse, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei Complementar nº029/2010.

Art.7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 09 de agosto de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR Prefeito Municipal RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE Secretário Municipal de Gestão

ANEXO I

Instruções para os candidatos nomeados através do Concurso Público

1. O candidato nomeado deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Cariacica, Coordenação de



Cariacica (ES), segunda-feira, 12 de agosto de 2019.

Recrutamento, Seleção e Admissão, situada na Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, Cariacica, ES, no horário no horário das 12h30min às 18h00min, para entrega da documentação, em envelope (constando NA FRENTE do mesmo o nome completo, telefone, cargo e número do Decreto de Nomeação), conforme ordem abaixo:

- a) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- b) Cópia autenticada do documento de identidade;
- c) Cópia autenticada do CPF;
- d) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (folha de identificação onde constam número, série e qualificação civil);
- e) Cópia autenticada do Título de Eleitor e cópia simples de quitação com a Justiça Eleitoral (obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral), sendo no Espírito Santo o endereço eletrônico: www.tre-es.jus.br;
- f) Cópia autenticada de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- g) Certidão original Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside; (obtida através do endereço eletrônico do Tribunal de Justiça e de todas as instâncias), sendo no Espírito Santo o endereço eletrônico: www.tjes.jus.br;
- h) Certidão original Negativa do (s) Cartório (s) de Protesto (s) de Título (s) da Comarca onde reside; (em municípios em que há mais de um cartório de protesto de título deve ser emitidos de todos os cartórios de protesto de títulos);
- i) Cópia autenticada do comprovante de residência (atual e deverá estar em nome do candidato ou em nome de parente ascendente ou descendente até o terceiro grau ou de cônjuge, desde que se acrescente a certidão de nascimento/casamento, conforme o caso, que constate tal parentesco. Nos casos de imóvel alugado deve ser comprovado através de contrato de locação em seu nome ou em nome de parente ascendente ou descendente até o terceiro grau ou cônjuge);
- j) Cópia simples de inscrição no PIS/PASEP; (PIS emitido pela Caixa Econômica Federal e PASEP emitido pelo Banco do Brasil);
- k) Cópia autenticada do Cértificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- I) Cópia autenticada do Certificado do Curso de Especialização, quando for requisito do cargo;
- m) Cópia autenticada do Registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- n) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento do (s) filho (s) menores de 14 anos;
- o) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- p) O tempo de serviço, quando exigido, poderá ser comprovado da seguinte forma: Cópia autenticada de: p.1) Em Órgão Público, documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do órgão equivalente, não sendo aceitas, sob-hipótese alguma, declaração expedida por qualquer órgão que não especificado neste item. p.2) Em Empresa Privada, cópia da carteira de trabalho legível (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho. Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será pontuado até a data da entrega da documentação da presente convocação. p.3) Como Prestador de Serviços, cópia do contrato de prestação de serviços e declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo.
- q) Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação para os cargos em que for requisito.
- r) Cópia autenticada do curso para qualificação profissional de Auxiliar de Consultório Dentário, reconhecido pelo Conselho Federal de Odontologia para o cargo de Auxiliar de consultório dentário.
- s) Cópia autenticada de curso profissionalizante na área ou experiência em atividades similares às descritas para o cargo conforme letra p deste subitem para o cargo de Eletricista.
- t) Cópia autenticada da certidão exigida pelo artigo 329 do Código Brasileiro de Trânsito para o cargo de Motorista: transporte de escolares.
- u) Cópia autenticada de treinamento especializado e reciclagem em cursos específicos a cada 5 (cinco) anos, nos termos da normatização do CONTRAN para o cargo de Motorista de ambulância.
- **2.** Após a conferência da documentação, e a mesma estiver completa, a Coordenação fornecerá a guia de encaminhamento médico para o candidato, que deverá providenciar os exames e laudos médicos listados no referido encaminhamento, e assim que estiver com todos os exames e laudos prontos deverá agendar perícia médica no Instituto de Previdência de Cariacica (IPC), situado na Rua Edgar Gonçalves, s/n, Alto Dona Augusta, Cariacica pelo telefone 3396-7038, para submeterem-se à avaliação admissional e obtenção do laudo pericial.
- **3.** Após a realização da perícia médica admissional o candidato deverá apresentar-se na Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão apresentando o laudo da perícia médica emitido pelo Instituto de Previdência de Cariacica (IPC) para tomar posse.



Cariacica (ES), segunda-feira, 12 de agosto de 2019.

DECRETO N° 133, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS NOMEADOS ATRAVÉS DO DECRETO № 105/2019 EM CARGO PÚBLICO EM REGIME ESTATUTÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 53 inciso III e Art. 90 inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

DECRETA:

Art.1º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos da Lei Complementar nº029/2010, art.20, §1º e do Decreto nº 105/2019, a nomeação para o cargo de Auxiliar Administrativo dos candidatos: Leticia Aurora De Almeida Grasselli (252º), Breno Almeida Souza (254º) e Sergio Luiz Olimpio Filho (255º).

Art.2º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos da Lei Complementar nº029/2010, art.20, §1º e do Decreto nº 105/2019, a nomeação para o cargo de Agente Administrativo I dos candidatos: Patrick Gegenheimes Gonçalves (148º), Richardo Pedro Dos Santos (155º), Diogo Reuhel Marins Gomes Ribeiro (156º), Mateus Barcellos Binda Castiglioni (157º), Suellen Silva Da Cruz (158º), Ivanize Michelle Pessanha (159º) e Poliana Sena Martins Leão (160º).

Art.3º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos da Lei Complementar nº029/2010, art.20, §1º e do Decreto nº 105/2019, a nomeação para o cargo de Analista Municipal de Nível Superior I – Enfermagem dos candidos: Polliana Xavier Azeredo (59º), Paola Moreira Brunoro (61º) e Livingstone Gianizelli Gomes (62º).

Art.4º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos da Lei Complementar nº029/2010, art.20, §1º e do Decreto nº 105/2019, a nomeação para o cargo de Operador de Áudio e Video do candidato: Ronan Aguiar De Freitas (01º).

Art.5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 09 de agosto de 2019. GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR Prefeito Municipal RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE Secretário Municipal de Gestão

PORTARIAS

PORTARIA/GP/ Nº 323 DE 09 DE AGOSTO DE 2019

ALTERA PARCIALMENTE DISPOSITIVOS DA PORTARIA/GP/№ 300/2019. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica, RESOLVE:

Art.1º. Alterar o quadro de membros do artigo 1º, alínea XVI, que versa sobre os representantes da Secretaria Municipal de Saúde no Fórum Municipal de Educação, publicado no Diário Oficial do Município em 31 de julho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"XVI - Secretaria Municipal de Saúde Titular: Luciana Pereira Nascimento Vieira Suplente: Em vacância [...]".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Portaria/GP/Nº 300/2019.

Cariacica - ES, 09 de agosto de 2019. GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR Prefeito Municipal

PORTARIA/SEMGE/Nº 054, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

RENOVA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO A SERVIDORA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 58, VIII, da Lei Municipal nº 5283/2014, com fundamento no Art. 162 da Lei Complementar nº 029/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o benefício da jornada especial de trabalho à servidora estatutária Regina Celia Beninca Lucio, matrícula nº 99.919-11, ocupante do cargo de MaPB - III Arte, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de agosto de 2019.

Art. 30 - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 09 de agosto de 2019. RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Gestão

LICITAÇÕES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2019

Processo nº 38.057/2014

O Município de Cariacica, torna público para amplo conhecimento, que o Sr. Secretário Municipal de Educação, HOMOLOGOU a TOMADA DE PREÇOS nº 008/2019, referente a contratação de empresa para execução de



Cariacica (ES), segunda-feira, 12 de agosto de 2019.

complementação da obra de reforma da cobertura do pátio e implantação de plataforma elevatória e reforma da cobertura da edificação do CMEI Geraldo Menegucci, localizado no Bairro Vale Esperança, Município de Cariacica/ES, que teve como vencedora a empresa VX ENGENHARIA EIRELI EPP com valor global de R\$ 263.372,00 (duzentos e sessenta e três mil trezentos e setenta e dois reais).

Cariacica-ES, 09 de agosto de 2018. JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR Secretário Municipal De Educação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2019

Proc. Nº 23.555/2019

O Município de Cariacica torna público, a abertura da licitação na modalidade de pregão eletrônico, objetivando a aquisição de grama tipo esmeralda. Recebimento das Propostas dia 13/08/2019 de 08:00 ao dia 22/08/2019 às 14:00 h. Início da Sessão de Disputa: 22/08/2019 às 15:00 h. O Edital completo estará disponível, nos sites www.licitacoese.com.br e www.cariacica.es.gov.br. Informações e esclarecimentos no e-mail: pregao4@cariacica.es.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (27) 3354-5815. Cariacica-ES, 09 de agosto de 2019.

IVO PEREIRA BASTOS NETO Pregoeiro Municipal

DIVERSOS

RESUMO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº. 7.726/2019

PE nº. 046/2019

Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, não prorrogáveis, contados a partir da data da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

ARP: 212/2019

Compromitente: HB COMERCIAL EIRELI - ME. Valor total do lote 07: R\$ 49.608,75 (quarenta e nove mil, seiscentos e oito reais e setenta e cinco centavos).

Data de Assinatura: 08/08/2019

ARP: 214/2019

Compromitente: HIGIDEX HIGIENE E LIMPEZA EIRELI - ME.

Valor total dos lotes 04, 05 e 08: R\$ 123.022,25 (cento e vinte e três mil, vinte e dois reais e vinte e cinco centavos).

Data de Assinatura: 08/08/2019

ARP: 216/2019

Compromitente: J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART.

Valor total do lote 06: R\$ 32.075,00 (trinta e dois mil, setenta e cinco reais).

Data de Assinatura: 08/08/2019 Secretaria Municipal de Gestão

RESUMO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP: 211/2019

Compromitente: HB COMERCIAL EIRELI - ME. Valor total do lote 07: R\$ 49.608,75 (quarenta e nove mil, seiscentos e oito reais e setenta e cinco centavos).

Data de Assinatura: 08/08/2019

ARP: 213/2019

Compromitente: HIGIDEX HIGIENE E LIMPEZA

EIRELI - ME.

Valor total dos lotes 04, 05 e 08: R\$ 120.447,45 (cento e vinte mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Data de Assinatura: 08/08/2019

ARP: 215/2019

Compromitente: J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL

DESKART.

Valor total do lote 06: R\$ 32.075,00 (trinta e

dois mil, setenta e cinco reais). Data Assinatura: 08/08/2019

Secretaria Municipal de Educação

AVISO DE RESULTADO/SEMESP

O Município de Cariacica-ES, através da Comissão de Seleção de acordo com a Lei 13.019/2014 e Decreto 07/2017 Art. 30, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer-SEMESP torna público, que está habilitada à OSC. Organização da Sociedade Civil:

Processo: 15466/2019:

Valor repassado via emenda parlamentar municipal destinada à entidade/OSC FEDERAÇÃO CAPIXABA DE JIU – JITSU ESPORTIVO - FCJJE. No valor total de: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). Objeto do repasse: Realização de Eventos Esportivo. Cariacica, 09 de agosto de 2019.

RUBENS BISPO DA SILVA Presidente da Comissão De Seleção

AVISO DE RESULTADO/SEMESP

O Município de Cariacica-ES, através da Comissão de Seleção de acordo com a Lei 13.019/2014 e Decreto 07/2017 Art. 30, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer-SEMESP torna público, que está habilitada à OSC. Organização da Sociedade Civil:

Processo: 20231/2019:

Valores repassados via emendas parlamentares municipal destinada à entidade/OSC LICADES – Liga Cariaciquense de Desportos no valor total de: R\$ 14.996,80 (Quatorze mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). Objeto do repasse: Realização de festivais Esportivo e Aquisição de materiais Esportivos.

Cariacica-ES, 09 de agosto de 2019. RUBENS BISPO DA SILVA Presidente da Comissão De Seleção



Cariacica (ES), segunda-feira, 12 de agosto de 2019.

RESOLUÇÃO COMEC Nº. 002/2019

APROVA O FUNCIONAMENTO DO "CMEJ GERALDO MENEGUCCI"

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIACICA-ES, CRIADO PELA LEI 2.067/90 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1990 E REESTRUTURADA PELA LEI Nº 4.701/09 DE 24 DE ABRIL DE 2009 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o funcionamento do CMEI "Geraldo Menegucci", criado pelo Decreto de Nº 318/80 de 11 de agosto de 1980 e localizado a Avenida Central, 78, Vale Esperança, CEP 29141-020, Cariacica-ES, com a oferta da Educação Infantil.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 29 de março de 2019. PAULO CESAR DA SILVA PASSAMAI Presidente do COMEC

RETIFICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO/SEMESP

Na publicação feita neste Diário Oficial no dia 01/08/2019, na pag. 06, comunicamos o seguinte:

. Onde se lê:

"Valor repassado via emenda parlamentar municipal destinada á entidade OSC. Associação de pais e amigos de pessoas com síndrome de Down de Cariacica. No valor de R\$ 210.000,00(Duzentos e dez mil reais)."

. Leia-se:

"Valor repassado via emenda parlamentar municipal destinada á entidade OSC. Associação de pais e amigos de pessoas com síndrome de Down de Cariacica. No valor de R\$ 120.000,00(Cento e vinte mil reass)."

Cariacica-ES, 09 de agosto de 2019. RUBENS BISPO DA SILVA Presidente da Comissão De Seleção

RETIFICAÇÃO

COMUNICADO/SEMFI JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

A Secretaria Municipal de Finanças torna público a retificação referente ao Comunicado/SEMFI, da Junta de Impugnação Fiscal, publicado no Diário Oficial do Município em 08 de agosto de 2019 às pág. 04, de modo que:

. Onde se lê:

". PROCESSOS DEFERIDOS:

[...]

17 - Proc. 9.3543/2019."

. Leia-se:

". PROCESSOS DEFERIDOS:

[...]

17 - Proc. 9.343/2019."

Cariacica-ES, 09 de agosto de 2019. PAULO LOPES DE REZENDE NETO

Presidente da Junta de Impugnação Fiscal

RETIFICAÇÃO

EDITAL/COMDCAC 002/2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIACICA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº. 5.396/2015, torna público a presente RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 002/2019, que trata da convocação para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024.

1. Altera itens do Cronograma constante no anexo I do Edital 002/2019.

. Onde se Lê:

12/08/2019	Divulgação	dos locais	do
	processo	unificado	de
	escolha dos membros		do
	Conselho Tutelar.		

Leia-se:

		dos locais	do
23/08/2019	processo	unificado	de
	escolha do	s membros	do
	escolha dos membros Conselho Tutelar.		

2. As demais regras constantes em itens e subitens do Edital N° 002/2019 permanecem inalteradas.

Cariacica-ES, 09 de agosto de 2019.

LILIAN SOUSA LOPES

Presidente do Conselho Municipal de dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica COMDCAC

EDITAL DE SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA ATUAR NO PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES NO MUNICÍPIO DE CARIACICA-ES

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais e em atendimento ao que dispõe Lei nº 5.396/2015, fazem saber que:

O Processo de Escolha Unificado dos Conselheiros Tutelares de todo o Brasil, será realizado no dia 06 de outubro do corrente ano. Trata-se de uma modalidade de eleição com os mesmos aspectos técnicos das eleições gerais, com exceção da obrigatoriedade do voto.

A realização e organização de todo o processo fica sob a responsabilidade de parceria entre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDCAC), o Município de Cariacica, através da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) e do Ministério Público local.

Para tanto, serão utilizadas urnas eletrônicas e servidores que atuarão como voluntários nas diversas funções inerentes ao processo.

1. OBJETIVO

Selecionar servidores da administração direta e/ou indireta do executivo municipal de



Cariacica (ES), segunda-feira, 12 de agosto de 2019.

Cariacica, para atuarem como mesários, prepostos, motoristas, dentre outros, necessários à realização do pleito, na condição de voluntários.

2. REGRAS GERAIS

2.1 O voluntário selecionado deverá:

- a) Comparecer a todas as convocações realizadas por meio de telefone e e-mail informados no ato da inscrição;
- b) Comparecer no dia 06 de outubro de 2019 às 7h no local indicado de atuação, para organização da sessão de votação;
- c) Permanecer no local indicado até o final do processo de escolha, procedendo ao fechamento da sessão de votação, bem como da apuração, se for necessário;
- d) Organizar as salas utilizadas como sessão de votação, ao final do processo de escolha;
- e) Tratar com urbanidade e respeito os eleitores e demais funcionários atuantes no processo de escolha;
- f) Estar de posse de documento com foto e título de eleitor nos dias em que for convocado a atuar e especialmente no dia 06 de outubro de 2019;
- g) Atuar na condição de responsável pela sessão e no deslocamento da urna até o local de apuração dos votos, quando assim for requerido;
- h) Revezar junto aos demais componentes da sessão eleitoral, para fins de almoço e lanche, sem prejuízo ao processo de votação;
- i) Participar de treinamentos e capacitações inerentes ao processo de escolha quando e conforme convocação;
- j) Se deslocar às suas próprias expensas aos locais de votação e de capacitação ou treinamento;
- k) Atender às convocações da Comissão Eleitoral, do COMDCAC ou da SEMAS inerentes a participação no pleito;

2.2 O voluntário selecionado terá direito à:

- a) Os voluntários selecionados para atuar no processo de escolha serão dispensados do serviço, mediante assinatura de lista de presença cujo controle ficará a cargo da Comissão Eleitoral do COMDCAC ou da SEMAS, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro das horas de dedicação ao processo de escolha nas convocações realizadas.
- b) Receber kits-lanches (manhã e tarde) e almoço fornecidos pela equipe da SEMAS e servidores responsáveis pela organização do processo de escolha.

3. INSCRIÇÕES

- **3.1** Os interessados deverão até às 00 horas do dia 23/082019, preencher o formulário *online* constante do link: https://forms.gle/9GyEki8vBtEnExDk7 no qual colocarão seus dados bem como as vagas de interesse.
- **3.2** Deverão ainda elencar os locais de atuação que desejam concorrer, por ordem de prioridade sendo: "Prioridade 1" para o local que mais prefere e "Prioridade 4" como o local que menos prefere, dentre os locais elencados na tabela do item 4, deste edital.
- **3.3** É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas, sendo passível de responsabilização administrativa, cível ou criminal informações inverídicas prestadas no âmbito desse Edital.

4. DAS VAGAS

O quantitativo estimado de vagas para os fins de que trata o presente Edital, poderá ser alterado, quando e conforme deliberação da Comissão Eleitoral, entretanto, segue para referência o quantitativo estimado mínimo de vagas:

QUANTIDADE MÍNIMA DE VAGAS					
ATIVIDADES	MESARIOS	PREPOSTOS	MOTORISTAS		
LOCAIS	MESARIUS	PREPUSIUS			
Regional 01 - EMEF Terfina Rocha Ferreira	54	5			
Regional 02 - CMEI Cleto Prudêncio Rodrigues	30	5			
Regional 03 - EEEFM Hunney Everest Piovesan (Polivalente)	70	5	15		
Regional 04 - EEEFM Dr. José Moyses	40	5			
TOTAL	194	20	15		

5. LOCAL DE ATUAÇÃO DO VOLUNTARIADO

O candidato deverá proceder a escolha do local de atuação, por ordem de preferência, podendo escolher os locais dentre as 4 (quatro) seções de votação, sendo elas:

Regional 01 - EMEF Terfina Rocha Ferreira

Regional 02 - CMEI Cleto Prudêncio Rodrigues

Regional 03 - EEEFM Hunney Everest Piovesan (Polivalente)

Regional 04 - EEEFM Dr. José Moyses

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 6.1. Para fins de ordem de classificação dos candidatos a voluntários será observado o seguinte critério:
- a) residir no Município de Cariacica e ter atuado em eleições gerais;
- b) residir em outros Municípios e ter atuado em eleições Gerais;



Cariacica (ES), segunda-feira, 12 de agosto de 2019.

c) não ter atuado em eleições.

6.2. Fica vedada a participação de Cônjuges e parentes até o terceiro grau de parentesco com os candidatos à Conselheiros Tutelares como voluntários no Processo de Escolha de que trata este Edital

7. DESEMPATE

Serão considerados os critérios abaixo para fins de desempate:

1º Inscrição (data e hora que realizou a inscrição)

2° Maior Idade

8. RESULTADO

O Resultado desta Seleção será divulgado até o dia 30 de agosto de 2019, por meio do Diário Oficial do Município de Cariacica.

Os primeiros colocados serão alocados de acordo com o quantitativo da tabela do item 4, havendo mais inscritos que o quantitativo de vagas será observado o critério de prioridade indicado pelo candidato no ato da inscrição, observando os dispostos dos itens 6 e 7 deste edital.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao final do período do serviço voluntário será encaminhada relação com as informações inerentes ao número de horas trabalhadas para viabilizar o período de folga junto ao setor de RH da Secretaria de atuação do servidor e para a GGP/SEMGE, para os devidos registros e acompanhamentos.

Para fazer jus aos benefícios citados neste Edital, o voluntário deverá cumprir as regras estabelecidas no item 2.1 deste Edital.

As eventuais ocorrências ou omissões serão tratadas na seguinte ordem: Comissão Eleitoral, COMDCAC, SEMAS, Procuradoria Geral e Ministério Público, conforme o caso.

Maiores informações poderão ser obtidas no e-mail: comdcac@cariacica.es.gov.br e telefone: (27) 3346-6301 ou (27) 3346-6333 (das 8h às 16h)

Cariacica, 09 de agosto de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR Prefeito Municipal SOLISMARA DE OLIVEIRA TOSATO DELARMELINA Secretária Municipal de Assistência Social

EDITAL 001/2019 - COMJUC

DISPÕE SOBRE O PROCESSO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, BIÊNIO 2019-2021.

O Conselho Municipal da Juventude no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 5.983, de 16 de maio de 2019, torna público o processo de eleição dos representantes da sociedade civil para compor este Conselho no biênio 2019-2021, nos termos deste Edital.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1 Convocar todos os Munícipes residentes em Cariacica para participarem da Assembleia Geral do processo de eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal da Juventude no biênio 2019-2020, nos termos deste Edital.
- **1.2** Eleger 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente para cada uma das cadeiras que compõem o Conselho Municipal da Juventude de Cariacica, conforme o artigo 6º da Lei Municipal 5.983/2019 e artigo 3º do presente Edital.

2. DAS VAGAS

2.1 Será eleito 01 (um) representante titular e seu respectivo suplente para cada uma das 07 (sete) cadeiras que compõe a Plenária do Conselho Municipal da Juventude de Cariacica, conforme tabela abaixo:

SEGMENTO	REPRESENTANTES
Juventude Negra	01 titular e 01 suplente
Movimento estudantil, secundaristas ou universitários	01 titular e 01 suplente
Juventude LGBT	01 titular e 01 suplente
Movimento Esportivo de Jovens	01 titular e 01 suplente
Movimento Religioso de Jovens	01 titular e 01 suplente
Jovens com Deficiência	01 titular e 01 suplente
Juventude Feminina	01 titular e 01 suplente

3. DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE CARIACICA

- **3.1** Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal da Juventude de Cariacica, compete, conforme artigo 4.º da Lei Municipal 5.983/2019:
- I- elaborar, estudar, analisar, discutir, propor, coordenar os planos, programas e projetos relativos à comunidade jovem no âmbito do Município;
- II colaborar com a administração municipal na elaboração e implementação de políticas públicas visando assegurar e ampliar os direitos da juventude, respeitando os marcos regulatórios das políticas setoriais e suas instâncias de deliberação;



Cariacica (ES), segunda-feira, 12 de agosto de 2019.

- III desenvolver e ou acompanhar estudos e pesquisas relativas ao público jovem, objetivando subsidiar o planejamento das ações públicas no Município;
- IV promover e participar de seminários, cursos, conferências, congressos e eventos correlatos para a discussão de temas inerentes à juventude e que contribuam para conscientização dos problemas relacionados ao jovem na sociedade atual;
- V fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação que assegure os direitos dos jovens no Município;
- VI articular-se com os Conselhos Estadual e Nacional de Juventude, outros conselhos setoriais, para ampliar a cooperação mútua e o estabelecimento de estratégias comuns de implementação de políticas públicas de juventude;
- VII incentivar o intercâmbio entre entidade de juventude municipal, estadual, nacional e internacional;
- VIII criar o fórum permanente, e participar de fóruns e articulações interconselhos da juventude;
- IX propor a criação de canais de participação popular junto aos órgãos municipais, voltados para o atendimento das questões relativas ao jovem, especialmente, com relação a:
- a) educação;
- b) saúde;
- c) prevenção do uso abusivo de álcool e outras drogas;
- d) violência;
- e) emprego, renda e empreendedorismo;
- f) formação Profissional e desenvolvimento vocacional;
- g) esporte, lazer e cultura;
- h) meio Ambiente;
- i) ciência e tecnologia;
- j) cidadania;
- k) protagonismo político; e
- I) desenvolver outras atividades relacionadas às políticas públicas de juventude.

4. DAS INSCRIÇÕES

- **4.1** Os interessados a se candidatar como conselheiros representantes do segmento de Juventude da referida entidade deverão apresentar sua candidatura por meio escrito, devidamente assinado e entregue à Comissão Eleitoral.
- **4.2** Os candidatos no ato da inscrição deverão apresentar os seguintes documentos:
- I formulário de inscrição (ANEXO I), devidamente preenchido e assinado pelo candidato ao segmento de Juventude que pertence;
- II declaração da respectiva entidade a que se pretende representar, com a finalidade de comprovar a atuação do candidato junto a mesma. Caso o candidato não represente uma entidade deverá comprovar atuação com juventude por meio de matérias de jornais de grande circulação ou release de Juventude;
- III original e cópia simples de documento oficial de identificação do representante da entidade de Juventude (RG, passaporte, CHN ou carteira de trabalho); e
- IV comprovante de residência atualizado, demonstrando que o candidato reside no município há pelo menos 2 (dois) anos até a data da inscrição (água, energia, telefone ou o formulário (ANEXO II) devidamente preenchido e assinado por duas testemunhas).
- 4.3 Os candidatos a representantes de cada seguimento de Juventude deverão ser maiores de 15 (quinze) anos, e maiores de 18 (dezoito) quando integrarem a mesa diretora do COMJUC.
- 4.4 O candidatos devem ter entre 15 (quinze) a 29 (vinte e nove) anos completos até o final de seu mandato no COMJUC.
- 4.5 Cada candidato poderá concorrer a apenas uma (01) vaga.

5. DO PROCESSO ELEITORAL

- **5.1** O planejamento, a coordenação e o acompanhamento do processo eleitoral são de competência da Comissão Eleitoral, composta por 04 (quadro) membros, sendo dois do poder público e dois de entidades ou conselhos em exercício nesta municipalidade, designados por Portaria da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 5.2 Os membros designados para compor a Comissão Eleitoral não poderão ser eleitos membros do COMJUC.
- 5.3 Cada inscrição será fiscalizada pelos membros da Comissão Eleitoral, que irão analisar a documentação e decidir sobre a habilitação, conforme artigos 5º ao 8º.
- 5.4 As inscrições deverão ser realizadas no período de 12 a 16 de agosto de 2019, data limite para entrega da documentação comprobatória e formulário padrão (ANEXO I).
- 5.5 A entrega da documentação deverá ser realizada na Gerência de Juventude, localizada no Centro Administrativo, Av. Kleber Andrade, nº 05, Rio Branco, Cariacica-ES.
- 5.6 A Assembleia Eleitoral será realizada no dia 28 de agosto de 2019, a partir das 19h, no Auditório do Centro Administrativo da PMC, situado à Avenida Kleber Andrade, 05, Rio Branco, Cariacica/ES. CEP: 29.147-620.
- 5.7 Os trabalhos da Assembleia Eleitoral deverão observar a seguinte programação:
- a) Das 19h00min às 19h30min abertura da assembleia; b) Das 19h30min às 20h30min apresentação dos candidatos;
- c) Das 20h30min às 21h00min eleição;



Cariacica (ES), segunda-feira, 12 de agosto de 2019.

- d) A partir das 21h00min apuração.
- **5.8** Cada segmento poderá indicar um fiscal para acompanhar os trabalhos da mesa.
- **5.9** No dia da votação cada candidato poderá expor brevemente o seu currículo e/ou instituição a qual pertence, bem como apresentar os motivos de sua candidatura (tempo máximo de 03 minutos por candidato).
- **5.10** Os eleitores manifestar-se-ão mediante voto secreto, pessoal e intransferível, por cada seguimento de Juventude.
- **5.11** Não será aceito voto por procuração.
- 5.12 Estão aptos para participar da plenária como votantes, apenas um representante por inscrição.
- **5.13** Encerrada a votação, será lavrada ata em que constará a contagem dos votos e sua apuração, bem como relação anexa contendo os nomes e assinaturas dos eleitores e dos candidatos que tiverem participado do pleito.
- **5.14** O COMJUC deverá contar, no mínimo, com 2 (duas) mulheres no segmento do Poder Público e 3 (três) mulheres no segmento da Sociedade Civil.
- **5.15** Serão considerados eleitos os dois candidatos com maior votação em cada segmento, conforme o caso, sendo o primeiro mais votado o titular, e o segundo mais votado o suplente.
- **5.16** As vagas remanescentes decorrentes de segmentos da Sociedade Civil não representados por falta de pleiteantes na Assembleia mencionada no parágrafo anterior, serão preenchidas por representantes dos demais segmentos, mediante eleição direta, que será realizada em Assembleia.
- **5.17** Em caso de empate os representantes da Sociedade Civil, deve ter prioridade o candidato com maior idade, observado o limite máximo de 29 (vinte e nove) anos de idade até o final de seu mandato no COMJUC.
- **5.18** A Secretaria Municipal de Assistência Social publicará, no Diário Oficial do Município, o resultado da eleição.
- **5.19** Do resultado da eleição não caberá recurso.

6. DA COMPOSIÇÃO DO COMJUC E DO PERÍODO DE MANDATO

- 6.1 O COMJUC é composto de 14 membros titulares, sendo 07 representantes do Poder Público e 07 representando a Sociedade Civil, bem como seus respectivos suplentes.
- 6.2 Os representantes do Poder Público serão indicados pelos Secretários Municipais das pastas que compõe o COMJUC, conforme artigo 6º da Lei Municipal Nº 5.983/2019.
- 6.3 Os Conselheiros da Sociedade Civil e do Poder Público terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, conforme § 5º artigo 6.º da Lei Municipal Nº 5.983/2019.

7. DA POSSE DOS CONSELHEIROS

- **7.1** Os Conselheiros representantes da Sociedade Civil eleitos em Assembléia Eleitoral serão empossados, juntamente com os representantes do Poder Público, pelo Prefeito Municipal ou seu representante, em cerimônia especifica,
- **7.2** A posse dos Conselheiros ocorrerá no mês de setembro de 2019, em data e local a serem definidos.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **8.1** São impedidos de participar do processo eleitoral os agentes públicos do Poder Executivo e Legislativo.
- 8.2 Este Edital poderá ser impugnado até 24 horas do dia subsequente a sua publicação.
- **8.3** As impugnações, se houverem, e os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, que decidirá pela maioria simples de seus membros.
- 8.4 Os representantes do COMJUC não receberão qualquer tipo de remuneração.

Cariacica-ES, 12 de agosto de 2019.

ALLYSON MARCELLO SANT'ANA Gerente de Juventude de Cariacica Secretaria Municipal de Assistência Social

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome da entidade:			
Nome do candidato:			
RG:	CPF:		
Endereço(logradouro/núme	ro/complemento):	Bairro:	
Rua/Av		 Nº:	
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone Residencial e Celul	ar: E-mail:		



Cariacica (ES), segunda-feira, 12 de agosto de 2019.

Área de Atuação					
Juventude Negra ()	Movimento estudantil, secundaristas ou universitários ()	Juventude LGBT ()	Movimento Esportivo de Jovens ()	Movimento Religioso de Jovens ()	
Jovem com Deficiência ()	Juventude Feminina ()				
Declaro, neste ato, a veracidade das informações aqui prestadas, bem como o pleno conhecimento do EDITAL 001/2019 – COMJUC, ao qual me submeto. Declaro, ainda, não estar impedido de participar do processo eleitoral, na forma do Edital. Cariacica-ES,//2019.					
	Assinatura	a do Requerente			

				ANEX	0 11							
Nós	abaixo	assinados,	DECLARAMOS			devidos						
do do anos.	cumento	de identidade	e			reside no	municí	pio há	pelo	mend	os 2 (d	dois)
Caria	cica-ES,_	de	20_									
Nome Ender RG:_	eço:											
Assina	atura:											
Ender	eço:											
RG:_												





Cariacica (ES), segunda-feira, 12 de agosto de 2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019

- O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em observância às disposições constantes da Lei Municipal nº 5.950/2019, fazem saber que:
- **1.** Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado do Magistério, Edital 003/2019 e APROVADOS NA AVALIÇÃO DE PERFIL, para assumirem cargos em regime de Designação Temporária em decorrência da criação do cargo MaPEE, Lei 5.950/2019.
- **2.** FICA MANTIDA A CLASSIFICAÇÃO INICIAL, porém somente estão sendo convocados os candidatos aprovados na avaliação de perfil.
- **3.** Os candidatos deverão comparecer para a escolha, retirar a Guia de encaminhamento para Exame Pericial (hemograma completo com plaquetas, VDRL, glicemia de jejum, colesterol total, triglicerídios, uréia e creatinina para maiores de 45 (quarenta e cinco) anos e a Ficha de Cadastro na Secretaria Municipal da Educação SEME, situada na Rua da Laje, nº. 13, Itaquari, Cariacica-ES, de acordo com o cronograma.
- **4.** A contratação só será efetivada mediante a apresentação de titulação compatível com as funções a serem desempenhadas (Comprovante de Conclusão de curso Superior para os cargos de professor, no caso de Certidão de conclusão de curso, deverá ser emitida no período compreendido entre os 12 meses anteriores à convocação e acompanhada do histórico final). O número de candidatos convocados é superior ao número de vagas oferecidas. Havendo desistência os candidatos excedentes poderão escolher as vagas.
- **5.** No ato da escolha de localização os candidatos convocados deverão apresentar a documentação informada na inscrição em envelope com a devida identificação do lado de fora (nome e cargo), conforme descrito abaixo:

Para todos os cargos (Cópia Simples):

I - documento de identidade (RG) com foto (legível);

II- CPF:

III – declaração de quitação da justiça eleitoral;

IV – carteira de trabalho profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego;

V - PIS/PASEP (se possuir);

VI - comprovante de residência;

VII - comprovante de conta bancária do BANESTES (se possuir);

VIII - certificado de reservista (para o sexo masculino);

IX - certidão de casamento;

X- certidão de nascimento, CPF e cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;

XI - declaração de escolaridade para os filhos maiores de 06 anos;

XII - foto 3x4;

XIII - Certidão negativa criminal e civil ou atestado de antecedentes (poderá ser retirada pela internet);

XIV - Ficha de inscrição impressa pelo candidato e apresentada no momento da convocação;

Documentação específica de acordo com cada cargo (Cópia autenticada ou original com cópia simples):

I – Titulação pré-requisito de acordo com o cargo inscrito.

- II Cópia autenticada ou original com cópia simples de até três comprovantes de qualificação profissional, de acordo com o especificado no Anexo Único do Edital 003/2019.
- III Área II Qualificação Profissional, conforme informado no ato da inscrição.
- IV Área I Exercício Profissional, conforme informado no ato da inscrição.
- **6.** A escolha de vagas poderá ser feita por Procuração (específica para tal fim), com firma devidamente reconhecida em cartório acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato.

CRONOGRAMA DE ESCOLHA DE LOCALIZAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 003/2019 - MAGISTÉRIO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

PROFESSORES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEF. INTELECTUAL - APROVADOS AVALIAÇÃO DE							
	PERFIL						
DATA	HORÁRIO	LOCAL	No	CANDIDATO			
		SEME/GERÊNCIA	98	PATRICIA DA ROCHA GUEDES ENDLICH			
13/08/2019	10:00 HS	ADMINISTRATIVA DA REDE DE ENSINO - CGPE	99	HELAINY CEZÁRIO DIAS DA SILVA			

Cariacica-ES, 08 de agosto de 2019

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR Prefeito Municipal JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR Secretário Municipal de Educação



Cariacica (ES), segunda-feira, 12 de agosto de 2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em observância às disposições constantes da Lei Municipal nº 5.937/2018, fazem

- 1. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado do Magistério, Edital 003/2018, para assumirem cargos em regime de Designação Temporária em substituição aos professores que desempenham as funções de Diretores e vice-diretores de Unidades de Ensino, Coordenadores, Professores à disposição das Secretarias e em Licença Médica e demais situações que estejam sob a cobertura da legislação vigente, bem como demissões e licenças dos demais cargos.
- 2. Os candidatos deverão comparecer para a escolha, retirar a Guia de encaminhamento para Exame Pericial (hemograma completo com plaquetas, VDRL, glicemia de jejum, colesterol total, triglicerídios, uréia e creatinina para maiores de 45 (quarenta e cinco) anos e a Ficha de Cadastro na Secretaria Municipal da Educação - SEME, situada na Rua da Laje, nº. 13, Itaquari, Cariacica-ES, de acordo com o
- 3. A contratação só será efetivada mediante a apresentação de titulação compatível com as funções a serem desempenhadas (Comprovante de Conclusão de curso Superior para os cargos de professor, no caso de Certidão de conclusão de curso, deverá ser emitida no período compreendido entre os 12 meses anteriores à convocação e acompanhada do histórico final). O número de candidatos convocados é superior ao número de vagas oferecidas. Havendo desistência os candidatos excedentes poderão escolher as vagas.
- 4. No ato da escolha de localização os candidatos convocados deverão apresentar a documentação informada na inscrição em envelope com a devida identificação do lado de fora (nome e cargo), conforme descrito abaixo:

Para todos os cargos (Cópia Simples):

I - documento de identidade (RG) com foto (legível);

II- CPF:

III – declaração de guitação da justiça eleitoral;

IV - carteira de trabalho profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego;

V - PIS/PASEP (se possuir);

VI - comprovante de residência;

VII - comprovante de conta bancária do BANESTES (se possuir);

VIII - certificado de reservista (para o sexo masculino);

IX – certidão de casamento; X– certidão de nascimento, CPF e cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;

XI - declaração de escolaridade para os filhos maiores de 06 anos;

XII - foto 3x4;

XIII - Certidão negativa criminal e civil ou atestado de antecedentes (poderá ser retirada pela internet):

XIV - Ficha de inscrição impressa pelo candidato e apresentada no momento da convocação;

Documentação específica de acordo com cada cargo (Cópia autenticada ou original com cópia simples):

- I Titulação pré-requisito de acordo com o cargo inscrito.
- II Cópia autenticada ou original com cópia simples de até dois comprovantes de qualificação profissional (sendo no máximo um título do Grupo 1 e um título do Grupo 2), de acordo com o especificado no Anexo Único do Edital 003/2018.
- III- Para o cargo de MaPB Educação Física: cópia do Registro no respectivo Conselho de Classe (CREF) e cópia do comprovante de regularidade com o respectivo Conselho - Conforme decisão no processo iudicial nº 0117202- 47.2014.4.02.5001 (2014.50.01.117202-8).
- IV Área II Qualificação Profissional, conforme informado no ato da inscrição.
- V Área I Exercício Profissional, conforme informado no ato da inscrição.
- 5. A escolha de vagas poderá ser feita por Procuração (específica para tal fim), com firma devidamente reconhecida em cartório acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato.

CRONOGRAMA DE ESCOLHA DE LOCALIZAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 003/2018 - MAGISTÉRIO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

CARGO	DATA	HORÁRIO	CANDIDATO CONVOCADO
Língua Inglesa	13/08/2019	9:00 H	122
Ciências	13/08/2019	9:00 H	96
Ensino Religioso	13/08/2019	9:30 H	132
Matemática	13/08/2019	9:30 H	102
Professor em Função Pedagógica	13/08/2019	10:00H	300



Cariacica (ES), segunda-feira, 12 de agosto de 2019.

LISTA DE CANDIDATOS CARGO: MAPB – ÁREA DE CONHECIMENTO: LINGUA INGLESA				
CLASS. CPF CANDIDATO				
122	117.***.***-00	LUIZ GUILHERME COUTINHO LEAL		

LISTA DE CANDIDATOS CARGO: MAPB – ÁREA DE CONHECIMENTO: CIENCIAS			
CLASS.	CPF	CANDIDATO	
96	093.***.***-29	ALEXANDRA DA SILVA CÂNDIDO UHLIG	

LISTA DE CANDIDATOS CARGO: MAPB – ÁREA DE CONHECIMENTO: ENSINO RELIGIOSO			
	CLASS.	CPF	CANDIDATO
	132	048.***.***-19	MARIA DAS GRACAS SILVA

LISTA DE CANDIDATOS CARGO: MAPB – ÁREA DE CONHECIMENTO: MATEMÁTICA				
CLASS.	CPF	CANDIDATO		
102	045.***.***-00	NELCELY FIRME DETTMANN		

LISTA DE CANDIDATOS CARGO: MAPP – PROFESSOR NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PEDAGÓCICA				
CLASS. CPF CANDIDATO				
300	078.***.***-80	ALINE RODRIGUES GONÇALVES QUIRINO		

Cariacica - ES, 08 de agosto de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR Prefeito Municipal JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR Secretário Municipal de Educação



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº20/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2018 COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E EXERCÍCIO PROFISSIONAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais, em observância às disposições da Lei Municipal nº 5.754/2017 e do autorizativo constante da Lei Municipal nº 5.831/2018, fazem saber que:

1. Ficam convocados os candidatos relacionados abaixo, classificados no Processo Seletivo Simplificado no 006/2018, Processo Administrativo no 36.832/2018 para comparecerem no local, dias e horários indicados no anexo I deste Edital a fim de proceder a 2ª etapa do Processo Seletivo Simplificado no 006/2018, que compreende a comprovação dos requisitos, de qualificação profissional e experiência profissional, conforme informações preenchidas na inscrição realizada online.



Cariacica (ES), segunda-feira, 12 de agosto de 2019.

- **2.** O candidato deverá apresentar a seguinte documentação em cópias autenticadas ou simples na presença de documentação original para conferência, em envelope, constando na frente nome completo e cargo:
- a) Ficha de Inscrição (original);
- b) Cópia autenticada do documento de identidade com foto;

Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelasSecretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

- c) Cópia autenticada do diploma ou histórico escolar, que comprove a escolaridade mínima exigida.
- d) Cópia autenticada de comprovante de inscrição no Conselho de Classe.
- e) Cópia autenticada do título de especialista emitido pelas sociedades filiadas à Associação Médica Brasileira (AMB) ou pelo órgão de classe correspondente para os cargos de Médico I área de atuação: Angiologia, Cardiologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Ginecologia, Infectologia adulto, Infectologia pediátrica, Medicina da família e comunidade, Nefrologia, Neurologia, Neurologia Pediátrica, Ortopedia, Psiquiatria e Psiquiatria Infantil.
- f) Cópia autenticada do correspondente título de especialista emitido pelas sociedades filiadas à Associação Médica Brasileira (AMB) ou pelo órgão de classe correspondente, ou, documentação comprobatória de experiência de, no mínimo, 01 (um) ano nessa mesma área, conforme os moldes do item 5.13 para os cargos de Médico I área de atuação: Clínica Geral Urgência e Emergência e Pediatria.
- g) Cópia autenticada do correspondente título de especialista para o cargo de AMNS I Odontologia especialista em buco maxilo facial.
- **3.** Além da documentação listada no item 2, o candidato deve apresentar através de cópias autenticadas ou simples na presença de documentação original para conferência a documentação referente a qualificação profissional e exercício profissional, conforme as informações preenchidas no ato de inscrição.
- **4.** A apresentação inadequada ou não apresentação dos documentos descritos no item 5.3 deste Edital e/ou a não comprovação dos requisitos, experiência profissional e qualificação profissional e/ou a divergência entre a pontuação declarada na inscrição e a documentação apresentada incorrerão na reclassificação automática do candidato por uma única vez no Processo Seletivo.
- **5.** Em caso de impossibilidade de comparecimento do candidato, nessa etapa é facultativo ao mesmo nomear procurador com firma devidamente reconhecida em cartório para apresentação de documentação comprobatória, respeitado a data de convocação para essa apresentação (a procuração ou cópia ficara retida junto com as cópias dos demais documentos comprobatórios).

6. O não comparecimento do candidato ou de seu procurador nessa etapa implicará na imediata ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO do Processo Seletivo.

Cargo	Classificação	Data	Horário	Local
AMNS I – Farmácia	240	15/08/2019	12h:30 às 14h:30	Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage,
Tarriacia			1111.30	Cariacica- ES, na Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão, sala 05.

CARGO: AMNS I - FARMÁCIA				
CLASSIFICAÇÃO INSCRIÇÃO		CANDIDATO		
240	20181540406696	DANILA DE CÁSSIA RESENDE		

Cariacica-ES, 08 de agosto de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR Prefeito Municipal BERNADETE COELHO XAVIER

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA -ES IDESC

RESUMO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 07/2019

Chamada Pública: Art. 24, X da Lei 8.666/94.

Processo nº. 019/2018



Cariacica (ES), segunda-feira, 12 de agosto de 2019.

Objeto: Contratação de empresa jurídica para Locação de Imóvel, situado na Rua Antonio Leonardo da Silva, nº 43, Alto Lage, Çariacica-ES, para atender a sede do IDESC e CIAMPE.

CONTRATADA: SVC DIDÁTICOS EIRELI - ME CNPJ 28.291.606/0001-42

Valor Mensal: R\$ 11.278,40 (Onze mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)

Dotação Orçamentária: 04.122.0013.2.0084 3.3.90.39.00 1.001.0000 - 879 Cariacica-ES, 08/07/2019.

JORGE EDUARDO DE ARAUJO SAADI Diretor Presidente

